



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 069/2018.

### DISPÕE SOBRE VALOR DE TAXA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os contribuintes das Taxas de Serviços Públicos de Coleta de Lixo e de expediente, para o exercício de 2.019, estarão sujeitos ao pagamento, respectivamente, de:

- I – Coleta de Lixo..... R\$- 0,38 (Zero vírgula Trinta e Oito Centavos) por m2 de Construção;
- II – Taxa de Expediente R\$-.....R\$ 0,80 (Zero vírgula Oitenta Centavos) por parcela.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA  
URÂNIA SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.

MARCIO ARJOL DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

ADEMIR MARTINS DE SOUZA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO